

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.446-B, DE 2004

Acrescenta inciso ao *caput* do art. 116 do Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, dispondo sobre o impedimento da prescrição.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o impedimento da prescrição durante o período de julgamento do pedido de extradição solicitado à justiça estrangeira.

Art. 2º O *caput* do art. 116 do Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 116.

.....

III - enquanto dure, no exterior, o julgamento do processo de extradição.

..... "(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator